



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

terça-feira, 7 de maio de 2024

Ano XIII - Edição nº 00397 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DDC641E78324B90F6862E5F16CFE0DD

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV02190424 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02190424 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 22 de abril de 2024, foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Irecê/BA, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 02190424, referente ao Processo Administrativo nº DV02190424, o qual tornou público que este ente municipal pretende contratar empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e gerenciamento de obras para atender demandada da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, foram encaminhadas e protocoladas no e-mail do Setor de Licitações (duas propostas junto com os documentos de habilitação) e uma proposta de preço protocolada no setor de licitação de forma presencial conforme estabelecido no aviso de dispensa. Segue abaixo empresas participantes:

PROPONENTE (S)	CNPJ
NUNES ENGENHARIA LTDA	07.492.799/0001- 20
VIVAZ ENGENHARIA LTDA	38.438.247/0001-67
ORIUM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	40.376.418/0001-12

Considerando que as propostas das empresas supra apresentaram valores abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, bem como pelas Especificações Técnicas elaborados pelo Setor Compras.

No dia 03 de maio de 2024, às 14h00min, reuniu-se em Sessão na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Irecê - Bahia, o agente de contratação e equipe de apoio para análise dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas interessadas. Ao final da análise foi decidido o seguinte:

INABILITAR / DESCLASSIFICAR

EMPRESA	MOTIVO
VIVAZ ENGENHARIA LTDA	- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO CREA EM NOME DA EMPRESA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.1.3, ALÍNEA "A". - A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM ATRAVÉS DOS BALANÇOS E NEM DE DECLARAÇÃO OS ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.1.4, ALÍNEA "C".

Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ORIAM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	- NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUAL DEVERIA MOSTRAR O CUSTO DE CADA ITEM PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO GLOBAL.
-------------------------------------	---

HABILITAR / CLASSIFICAR

- **NUNES ENGENHARIA LTDA**, por cumprir com todas as exigências do aviso de dispensa de licitação.

Diante do exposto, e considerando que a proponente **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.492.799/0001- 20, encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e de qualificação técnica, em atendimento ao requisitado no Documento de Formalização da Demanda e apresentou proposta no valor de **R\$ 81.888,17 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais, dezessete reais)**, declaro que a mesma se encontra apta para contratar com a Administração.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, *contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata em fase de habilitação ou inabilitação de licitante*, conforme o Art. 165, inciso I.

Irecê/BA, 03 de maio de 2024.


Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023